



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

---

PROJETO DE LEI Nº 249 /2018

*Altera a redação de dispositivos das Leis nº. 5222 de 20 de dezembro de 2017 e nº. 5178 de 17 de julho de 2017.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O inciso I, do artigo 4º. da Lei nº. 5222, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:*

*I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante do orçamento previsto.*

**Art. 2º.** O §1º, do artigo 45 da Lei 5178, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 45. (...)*

*§ 1º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterà autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 30% (trinta por cento) do montante do orçamento previsto.*

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de novembro de 2018.

  
**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

**Mensagem nº: 164/2018-GAB**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

**Data: 19 de novembro de 2018**

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de aprovação, o incluso Projeto de Lei que altera as Leis nº. 5222/2017 e nº. 5178/2017, passando o percentual do limite para abertura de créditos suplementares de 20 % (vinte por cento) para 30% (trinta por cento).

Conforme ofício, em anexo, do Secretário Municipal de Fazenda, tal alteração se faz necessária, uma vez que o percentual utilizado pelo Município de Formiga até a presente data é de 16,38%, sendo que o restante não será suficiente para suplementação das dotações orçamentárias.

Devido aos constantes atrasos e falta dos repasses por parte do Estado, tais como: ICMS, FUNDEB, Piso Mineiro, Transporte Escolar, inclusive recursos para a saúde faz-se necessário a suplementação de dotações com recursos próprios do município para o cumprimento das despesas, inclusive o pagamento dos servidores.

Com estas considerações, solicitamos o recebimento do projeto de Lei, sua tramitação e aprovação, para que possa produzir efeito.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Evandro Donizetti da Cunha**  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

10h 22  
19/11/2018

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

Formiga/MG, 14 de Novembro de 2018

**DE:** Secretaria Municipal de Fazenda

**PARA:** Gabinete do Prefeito

Prezado Secretário,

Venho através desta solicitar de V.Sa., que seja encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal de Formiga/MG, pedindo a alteração do artigo 4º, I, da Lei nº.5222/2017 e do artigo 45º, § 1º, da Lei nº. 5178/2017, passando o percentual de 20% para 30%, o limite para abertura de créditos suplementares.

Tal alteração se faz necessária, uma vez que o percentual utilizado pelo Município de Formiga até a presente data é de **16,38%**, sendo que o restante não será suficiente para suplementação das dotações orçamentárias.

Devido aos constantes atrasos e falta dos repasses por parte do Estado de MG, tais como: ICMS, FUNDEB, Piso Mineiro, Transporte Escolar, inclusive recursos para a Saúde faz-se necessário a suplementação de dotações com recursos próprios do Município para o cumprimento das respectivas despesas.

Além disso, o aumento no percentual auxiliará também no cumprimento na parte orçamentária das despesas para pagamento de pessoal referentes aos meses de Novembro, Dezembro, e 2º parcela do 13º salário e outras despesas contínuas e de extrema importância tais como: Repasse à Santa Casa de Caridade de Formiga, Centro Oeste Remoções, Consórcio Interm. Saúde Região (SAMU), Ducarmo Serviços Médicos Ltda, Oxifor Oxigênio Formiga, Energia, Telefone, dentre outros.

Atenciosamente.

  
Cleuton Alves Lima  
Secretário Municipal de Fazenda

  
Natália Aparecida de Oliveira  
Departamento de Orçamento

Recebido  
14/11/2018

  
Bruna Félix Borges  
Secretária de Gabinete